

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Estado do Espírito Santo CNPJ 02.403.182/0001-77 2017/2020

RESOLUÇÃO N.º 052/2019.

CONCEDE A COMENDA "MAJOR CAETANO" A EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), mediante iniciativa da Mesa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA "MAJOR CAETANO" aos ex-prefeitos do município de Rio Novo do Sul/ES abaixo relacionados:

I- JUSTINO MAMERI;

II- SIDNEY COSTA;

III- ESTEVAM ANTÔNIO FIORIO;

IV- JOÃO ALBERTO FACHIM; e

V- MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS.

Art. 2º. As comendas serão entregues, juntamente com os respectivos diplomas, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizado a mandar confeccionar as medalhas e respectivos diplomas, referentes à Comenda "Major Caetano", ficando as despesas decorrentes desta Resolução por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Estado do Espírito Santo

CNPJ 02.403.182/0001-77 2017/2020

disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 31 de outubro de 2019.

JOCELINO MONTI COLE

Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis, em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

Em

MÁRCIA BORTOLOTI WETLER PROCURADORA DA CMRNS/ES PORTARIA N.º 001/2007

OAB/ES 9327